



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

### PROJETO DE LEI N.º 108/2025

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara M. de Itabaiana.

O Vereador Alex Henrique Souza Ferreira, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar o seguinte Projeto,

#### **“Instalação de bebedouros público, com água potável, em locais de práticas de caminhadas praças e terminais de ônibus.”**

Art. 1º Fica estabelecido a instalação de bebedouros públicos, com água potável, para consumo gratuito pelos munícipes em locais de prática de caminhada, centro urbano, praças e terminais de ônibus, existentes na região central da cidade.

Art. 2º Os bebedouros deverão:

- I – Fornecer água potável em perfeitas condições de higiene e uso;
- II – Ser instalados fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, sinalizados, e de fácil acesso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa**

“A água é um bem universal. Ela deveria ser gratuita, para todos e de qualidade. O projeto faz com que o Município comece a colocar, nesses pontos de utilização da sociedade, a disponibilidade de água para beber”. “Nas suas casas, evidentemente há um custo, mas a pessoa tem que encontrar água para beber, de forma gratuita, na cidade”.

O projeto tem como maior finalidade a proteção da saúde pública, tendo como objetivo estabelecer que a Prefeitura Municipal de Itabaiana instale bebedouros públicos para uso gratuito dos munícipes em avenidas, onde se praticam atividades físicas, centro urbanos de comércio local, praças e terminais de ônibus da região central e periférica da Cidade, onde transitam centenas de pessoas diariamente.

É sabido que o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio de vida, de saúde, sendo que o fornecimento de água para o consumo gratuito estimulará a hidratação e, por conseguinte a prevenção da saúde de todos, conseqüentemente, gerando economia ao erário público, vez que não arcará com custos ambulatoriais, hospitalares face as desidratações, diabetes e doenças afins, relacionadas a falta de água no organismo.

12/05/2025  
Wilker dos Santos Nascimento  
Agente Legislativo  
Câmara Municipal de Itabaiana/SE  
M.E. S.T.C.

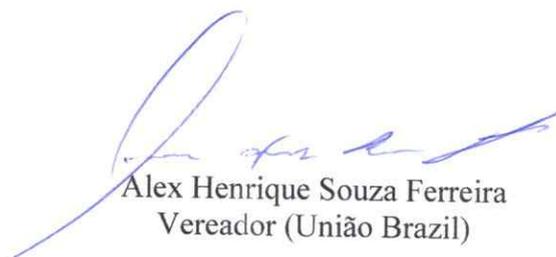


**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Ademais, com o incentivo a prática de atividades físicas que têm acontecido no município com a criação de ciclovias, pistas de caminhada, bicicletários, instalações de equipamentos para idosos, academias ao ar livre, existe a necessidade de se instalar pontos de hidratação. Contudo, as centenas de pessoas que transitam por estas áreas, infelizmente não conseguem manter o hábito de hidratar-se já que a única solução é a compra de água mineral. Por esta razão, se faz importante a instalação de bebedouros para garantir o bem estar da sociedade Itabaianense.

Face ao exposto, apresentamos este projeto de lei na certeza de sua aprovação pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de maio de 2025.



Alex Henrique Souza Ferreira  
Vereador (União Brazil)